



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

**Edital nº. 01/2020-DASS/Progepe/Ufersa
EDITAL PÚBLICO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE QUALIDADE DE
VIDA NO TRABALHO**

1. CHAMADA

1.1. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), por meio da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas (Progepe), observadas as disposições do Decreto nº 7.602 de 7 de novembro de 2011, Portaria Normativa nº03 de 25 de Março de 2013, e Resoluções nº 01/2019 e 02/2019 do CONSAD, torna públicas as condições para submissão de Projetos de Qualidade de Vida no Trabalho por meio do presente edital, acessível aos *campi* da Ufersa.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

2.1. O presente edital tem o objetivo de validar projetos voltados às ações de promoção à saúde e melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores da instituição, abrangendo a participação de todos os *campi* da Ufersa.

3. EIXOS DA POLÍTICA

3.1. Os projetos deverão ter caráter de intervenção, ou seja, desenvolvidos a partir da identificação de uma necessidade do público-alvo e assumindo a intenção de melhorar essa realidade. É requisito fundamental que estejam inseridos em, pelo menos, um dos eixos definidos pela Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa, conforme quadro 1.

Quadro 1- Eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa

EIXOS	DESCRIÇÃO
Saúde integral	Saúde do homem e da mulher, saúde mental, saúde bucal, saúde do idoso, saúde das pessoas com deficiência, gestão integrada de doenças crônicas e fatores de risco, saúde ocupacional.
Estilo de vida	Práticas corporais, atividade física e esportiva, alimentação saudável, etilismo, tabagismo, consumo de drogas, comportamento preventivo.
Práticas de gestão do trabalho	Integração e valorização do servidor, melhoria das condições de trabalho, mediação de conflitos, desenvolvimento de habilidades sociais e do trabalho, prevenção de acidentes de trabalho, agravo e acidentes ocupacionais,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

	valorização da diversidade humana, envelhecimento ativo, educação e preparação para aposentadoria, prevenção da violência e estímulo à cultura da paz, responsabilidade e sustentabilidade ambiental.
--	---

4. CRONOGRAMA

Quadro 2- Cronograma de eventos do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	13/11/2020
Inscrição dos projetos	Até 30/11/2020
Análise dos projetos (Comissão Avaliadora do PQVT)	02/12/2020 até 11/12/2020*
Divulgação final dos resultados na página da DASS	18/12/2020
Cadastro do Plano Anual de Contratações 2022	Fevereiro/março de 2021
Vigência das ações	2022

*O prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso a Comissão Avaliadora julgue necessário devido a quantidade de projetos inscritos.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Para implementação do disposto no objetivo deste edital, os projetos pleiteados pelos *campi* serão financiados por meio do recurso orçamentário da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufersa.

5.2. O valor dos recursos destinados para cada Campus é especificado no Quadro 03 do presente edital.

Quadro 3- Recursos destinados aos *Campi* para financiamento dos Projetos

UNIDADES	RECURSOS
Mossoró	R\$ 25.000,00
Angicos	R\$ 5.000,00
Caraúbas	R\$ 5.000,00
Pau dos Ferros	R\$ 5.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

5.3. No ano de 2022 somente será disponibilizado recurso do tipo custeio, isto é, não haverá possibilidade de compra de material permanente; todas as compras deverão ser destinadas a materiais de consumo, serviços, entre outros.

5.4. Os recursos deverão ser destinados para aquisições relacionadas às ações do Projeto. A utilização em fins diferentes que não possuam relação com o Projeto implicará no corte de fornecimento de recurso para o ano seguinte.

5.5. Recomenda-se o empenho total do recurso até o mês de setembro de 2022. No caso de não emissão de nota empenho até o mês supracitado, a Progepe poderá solicitar estorno dos valores e redirecionamento para o atendimento de outras ações do Programa, que serão planejadas pela Comissão Gestora do PQVT.

5.6. Cada campus deverá ter pelo menos um Coordenador de Projeto, que comporá uma comissão de Projetos Locais do PQVT, formada por no mínimo 3 servidores.

5.7. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo coordenador a fim da não paralisação das atividades.

6. DO PROJETO

6.1. Cada campus deverá ter pelo menos um projeto submetido para validação.

6.3. Os objetivos do projeto devem ser baseados em dados da avaliação realizada previamente junto aos servidores do campus para identificação das necessidades relacionadas aos três eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

6.4. ELABORAÇÃO

6.4.1. O projeto deverá conter as especificações técnicas, conforme roteiro a seguir:

Identificação: título do projeto, o local em que será implementado, a data da elaboração, a duração do projeto e o início previsto; coordenador e equipe responsável pelo projeto.

Apresentação: delimitação e caracterização do problema, ou seja, suas dimensões, origens, histórico e implicações. Além disso, é necessário apoiar-se em informações gerais e epidemiológicas, em relatórios e documentos existentes.

Justificativa: descrever a relevância e pertinência do projeto, como resposta a um problema existente ou necessidade detectada.

Objetivo geral: O objetivo geral é a especificação do que se pretende atingir com a intervenção proposta.

Objetivos específicos: correspondem aos resultados das atividades ou ações do projeto para alcance do objetivo geral.

Metas: as metas correspondem à indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento.

Público-alvo: descrever quais são suas características como gênero, a idade, o cargo, o nível de escolaridade.

Metodologia: técnicas utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos, e meios de realização.

Recursos: apresentar os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades/ações do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Cronograma de execução: estimar datas para início e término das fases/atividades do projeto.

Monitoramento e avaliação: indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto.

Referências: descrever a bibliografia que serviu de base para a elaboração do projeto.

6.5. INSCRIÇÃO

6.5.1. Os projetos deverão ser inscritos pelos coordenadores ou integrantes da Comissão de Projetos Locais do PQVT. Servidores da Ufersa que no período de inscrição não estejam inseridos nas Comissões de Projetos Locais também poderão inscrever projetos, desde que a comissão seja formalizada após a validação do projeto.

6.5.2. A inscrição deverá ser realizada através do seguinte trâmite processual, dentro do prazo estabelecido no quadro 2 do presente edital:

6.5.2.1. Os Coordenadores dos Projetos ou integrante da Comissão de Projetos Locais deverão abrir processo eletrônico contendo o documento do Projeto.

6.5.2.2. Esse processo deve ser encaminhado ao Diretor Geral do Campus fora de sede solicitando ciência a respeito do conteúdo do documento.

6.5.2.3. O Diretor Geral dará ciência em relação ao conteúdo do Projeto e posteriormente irá despachá-lo para a DASS para fins de inscrição.

7. VALIDAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Somente serão validados os projetos que estejam de acordo com as especificações técnicas do item 6.5 e que sejam submetidos dentro do prazo de inscrição estipulado no Quadro 2 do presente edital.

7.3. Os critérios observados para a validação dos projetos serão os seguintes:

7.3.1. Avaliação das necessidades do campus

O projeto deverá apresentar dados referentes à avaliação realizada previamente junto aos servidores do campus para identificação das necessidades que justifiquem o desenvolvimento de ações propostas.

Sistemática de pontuação

Avaliação	Pontuação
O projeto apresenta informações acerca de avaliação realizada previamente junto aos servidores do campus que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.	2,5 pontos
O Projeto não apresenta dados referentes à realização de avaliação prévia junto aos servidores do campus, no entanto, apresenta dados de outros estudos que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.	1,5 pontos
O Projeto não apresenta dados referentes à realização de avaliação prévia junto aos servidores do campus ou outros dados que	0 ponto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.	
---	--

7.3.2. Coerência e clareza dos objetivos e metas, e articulação com a avaliação das necessidades do campus.

Os objetivos do Projeto devem estar redigidos corretamente e serem adequados ao levantamento das necessidades do campus ou de outras pesquisas já realizadas. As metas associadas aos objetivos devem ser viáveis de execução.

Sistemática de pontuação

Avaliação	Pontuação
Os objetivos do Projeto estão redigidos corretamente e são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.	2,5
Os objetivos do Projeto estão redigidos corretamente e são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos aparentemente são elevadas e de difícil viabilidade de execução.	1,5
Os objetivos do Projeto não estão redigidos corretamente e/ou não são adequados ao levantamento de necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.	1,0
Os objetivos do Projeto não estão redigidos corretamente e/ou não são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos aparentemente são elevadas e de difícil viabilidade de execução.	0

7.3.3. Coerência e clareza do conteúdo no que se refere a justificativa, atividades, metodologia e cronograma de execução.

A redação do projeto deverá apresentar as atividades referentes a cada meta, justificativa coerente para o problema que se propõe a resolver, metodologia clara e cronograma de execução detalhando as ações e o tempo previsto para realização.

Sistemática de pontuação:

Avaliação	Pontuação
Redação clara e objetiva. A justificativa está coerente com o problema que o Projeto se propõe a resolver, as atividades e metodologia estão bem especificadas e adequadas aos objetivos específicos, e o cronograma de execução apresenta sequência temporal lógica ao desenvolvimento das ações e à obtenção dos resultados.	2,5
Redação parcialmente clara e objetiva. Um ou mais dos itens	1,5



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Justificativa, Metodologia/Atividades e Cronograma não estão redigidos satisfatoriamente para o atendimento das necessidades à realização do Projeto.	
Redação não está clara e objetiva. A justificativa não está coerente com o problema que o Projeto se propõe a resolver, as atividades e metodologia não estão bem especificadas e adequadas aos objetivos específicos, e o cronograma de execução não apresenta sequencia temporal lógica ao desenvolvimento das ações e à obtenção dos resultados.	0

7.3.4 Monitoramento e avaliação de resultados.

O projeto deve apresentar ferramentas eficazes de monitoramento e avaliação de resultados gerados, quando pertinentes. Estas ferramentas devem estar devidamente especificadas e caracterizadas e devem ser condizentes com as atividades planejadas e os resultados esperados.

Sistemática de pontuação:

Avaliação	Pontuação
O projeto apresenta ferramentas eficazes de monitoramento e avaliação de resultados, que estão bem especificadas e caracterizadas e condizentes com as atividades planejadas.	2,5
O projeto apresenta ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados, todavia estas não estão bem caracterizadas e especificadas e não estão condizentes com as atividades planejadas.	1,5
O projeto não apresenta ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados.	0

Quadro 4- Critérios para Validação dos projetos

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Instrumentos de avaliação de necessidades e planejamento.	2,5
2	Coerência e clareza dos objetivos e metas, e articulação com os problemas identificados na pesquisa/avaliação.	2,5
3	Coerência e clareza do conteúdo no que se refere à justificativa, atividades, metodologia e cronograma de execução.	2,5
4	Monitoramento e avaliação de resultados.	2,5

7.4. A pontuação final de cada projeto será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão de avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

7.5. Serão considerados validados os projetos que atingirem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação, Quadro 4.

7.6. A ficha que será utilizada para avaliação dos projetos pode ser encontrada no Anexo 1 do presente edital.

7.7. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

7.7.1. Projeto do eixo Práticas de gestão do trabalho.

7.7.2. Maior pontuação no item Instrumentos de avaliação de necessidades e planejamento.

7.7.2. Sorteio público.

7.7.2.1. O sorteio público ocorrerá na Progepe com a presença da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em data previamente divulgada para os interessados (coordenadores dos projetos). Para acompanhar o processo, os interessados receberão o link do Google Meet por onde o sorteio será transmitido ao vivo.

8. ACOMPANHAMENTO

8.1. Serão demandas da equipe proponente do projeto: a participação em reuniões junto à Comissão Gestora do PQVT, quando solicitada, para discutir e debater as ações e os resultados ao longo do ano; e o relatório final do Projeto, conforme modelo que será disponibilizado no portal da Ufersa, sítio eletrônico da DASS acessível através do endereço eletrônico [http:// progepe.ufersa.edu.br/](http://progepe.ufersa.edu.br/)

8.2. É de responsabilidade da comissão do projeto o registro das atividades executadas, o planejamento e comprovação das despesas realizadas, a atualização da equipe e a finalização do projeto (elaboração do relatório final).

8.3. Ao término do período de vigência do projeto o Coordenador, bem como os demais servidores que atuaram nas atividades desenvolvidas, terão direito a emissão de certificado comprobatório de sua participação no planejamento e execução das ações.

8.4. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão mencionar a existência da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

9. AVALIAÇÃO FINAL

9.1. Ao término da vigência do projeto, a Comissão Gestora do PQVT fará uma avaliação final identificando o cumprimento das ações propostas e os resultados alcançados.

9.2. Se na avaliação final forem observadas uma ou mais das situações a seguir, poderá ser reavaliado o quantitativo orçamentário disponibilizado para o *campus* no ano seguinte:

9.2.1. Descumprimento do envio do relatório final dentro dos prazos estipulados – Sanção: redução de 30% do valor orçamentário previsto.

9.2.2. Utilização menor que 80% dos recursos financeiros disponibilizados - Sanção: redução de 30% do valor orçamentário previsto.

9.2.3. Não cumprimento de, no mínimo, 60% das ações propostas - Sanção: redução de 20% do valor orçamentário previsto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

9.2.4. Desistência do projeto após a implementação - Sanção: redução de 20% do valor orçamentário previsto.

9.2.5. Ausência nas reuniões de monitoramento dos projetos organizadas pela Comissão Gestora do PQVT - Sanção: redução de 10% do valor orçamentário previsto.

9.3. No caso da observação simultânea de duas ou mais situações descritas no item 9.2, o valor acumulado das sanções previstas não poderá ultrapassar o percentual de 40% do orçamento previsto para o campus.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final da análise dos projetos será realizada pela Comissão Gestora do PQVT, por intermédio da sua página oficial no portal da Ufersa, de acordo com a data prevista no Quadro 02 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo dos projetos encaminhados depois de esgotado o prazo fixado para recebimento dos mesmos.

11.2. Não serão aceitos projetos enviados com itens e ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital.

11.3. A interposição de recurso poderá ocorrer em até 48 horas a partir da publicação do resultado.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela DASS.

11.5. Maiores informações serão obtidas pelo e-mail pqvt@ufersa.edu.br.

Mossoró, 18 de novembro de 2020

Comissão Gestora do Programa de QVT da Ufersa



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

ANEXO 1

Ficha de avaliação – projetos de qualidade de vida no trabalho da Ufersa (2020)

Caro avaliador, esta ficha tem o objetivo de nortear a análise e avaliação dos Projetos de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa submetidos ao Edital nº 01/2020-DASS/Progepe/Ufersa. Ela apresenta uma seção para preenchimento intitulada “Notas Avaliativas”.

O avaliador deve emitir notas de acordo com os critérios estipulados no item 7 do Edital. Ao final da emissão das notas, a Comissão Avaliadora deve realizar a média aritmética de suas avaliações para obter a pontuação final do item avaliado. O somatório das notas finais de cada item resultará na nota avaliativa final do Projeto. Ao observar erros que possam ser corrigidos, é fundamental que o avaliador registre em sua ficha os comentários necessários às correções. Também é importante que sejam registradas sugestões que levem as melhorias e ao aperfeiçoamento do Projeto apresentado.

Ao final do preenchimento, a ficha deverá indicar o parecer final da Comissão Avaliadora. 1º) Aprovado; 2º) Reprovado.

Título do Projeto:

Campus:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Notas Avaliativas

Item 1 - Avaliação das necessidades do campus

Selecione, entre as situações abaixo, a que melhor caracteriza o Projeto em relação ao Item - Avaliação das necessidades do campus

Nota Avaliador 1 Avaliador 2

2,5 () ()

O projeto apresenta informações acerca de avaliação realizada previamente junto aos servidores do campus que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.

1,5 () ()

O Projeto não apresenta dados referentes à realização de avaliação prévia junto aos servidores do campus, no entanto, apresenta dados de outros estudos que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.

0 () ()

O Projeto não apresenta dados referentes à realização de avaliação prévia junto aos servidores do campus ou outros dados que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.

Com base no tópico 7.3.1 do edital, atribua a pontuação do item.

Pontuação máxima do Item

2,5

Pontuação média dos 2 avaliadores

()

Comentários e sugestões dos avaliadores



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Item 2 - Coerência e clareza dos objetivos e metas, e articulação com com a avaliação das necessidades do campus.

Selecione, entre as situações abaixo, a que melhor caracteriza o Projeto em relação ao Item - Coerência e clareza dos objetivos e metas, e articulação com com a avaliação das necessidades do campus.

Nota	Avaliador 1	Avaliador 2	
2,5	()	()	Os objetivos do Projeto estão redigidos corretamente e são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.
1,5	()	()	Os objetivos do Projeto não estão redigidos corretamente e/ou não são adequados ao levantamento de necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.
1,0	()	()	Os objetivos do Projeto não estão redigidos corretamente e/ou não são adequados ao levantamento de necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.
0	()	()	Os objetivos do Projeto não estão redigidos corretamente e/ou não são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos aparentemente são elevadas e de difícil viabilidade de execução.

Com base no tópico 7.3.2 do edital, atribua a pontuação do item.

Pontuação máxima do Item
2,5

Pontuação média dos 2 avaliadores
()

Comentários e sugestões dos avaliadores



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Item 3 - Coerência e clareza do conteúdo no que se refere a justificativa, atividades, metodologia e cronograma de execução.

Selecione, entre as situações abaixo, a que melhor caracteriza o Projeto em relação ao Item - Coerência e clareza do conteúdo no que se refere a justificativa, atividades, metodologia e cronograma de execução.

Nota Avaliador 1 Avaliador 2

2,5 () ()

Redação clara e objetiva. A justificativa está coerente com o problema que o Projeto se propõe a resolver, as atividades e metodologia estão bem especificadas e adequadas aos objetivos específicos, e o cronograma de execução apresenta sequência temporal lógica ao desenvolvimento das ações e à obtenção dos resultados.

1,5 () ()

Redação parcialmente clara e objetiva. Um ou mais dos itens Justificativa, Metodologia/Atividades e Cronograma não estão redigidos satisfatoriamente para o atendimento das necessidades à realização do Projeto.

0 () ()

Redação não está clara e objetiva. A justificativa não está coerente com o problema que o Projeto se propõe a resolver, as atividades e metodologia não estão bem especificadas e adequadas aos objetivos específicos, e o cronograma de execução não apresenta sequência temporal lógica ao desenvolvimento das ações e à obtenção dos resultados.

Com base no tópico 7.3.3 do edital, atribua a pontuação do item.

Pontuação máxima do Item

2,5

Pontuação média dos 2 avaliadores

()

Comentários e sugestões dos avaliadores



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Item 4 - Monitoramento e avaliação de resultados.

Selecione, entre as situações abaixo, a que melhor caracteriza o Projeto em relação ao Item - Monitoramento e avaliação de resultados.

Nota Avaliador 1 Avaliador 2

2,5 () ()

O projeto apresenta ferramentas eficazes de monitoramento e avaliação de resultados, que estão bem especificadas e caracterizadas e condizentes com as atividades planejadas.

1,5 () ()

O projeto apresenta ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados, todavia estas não estão bem caracterizadas e especificadas e não estão condizentes com as atividades planejadas.

0 () ()

O projeto não apresenta ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados.

Com base no tópico 7.3.4 do edital, atribua a pontuação do item.

Pontuação máxima do Item
2,5

Pontuação média dos 2 avaliadores
()

Comentários e sugestões dos avaliadores



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Pontuações	Notas
Pontuação final – Item 1	
Pontuação final – Item 2	
Pontuação final – Item 3	
Pontuação final – Item 4	
PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO	

Parecer final da avaliação

Aprovado (Nota entre 6 e 10)

()

Reprovado (Nota entre 0 e 5,9)

()